LEI Nº. 18.118/2007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 12.147/86, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A RETIFICAR O NOME DA ENTIDADE DONATÁRIA, E A METRAGEM DA ÁREA DOADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI Nº 12.147/86.

A Prefeita Municipal de Santarém,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 12.147/86, ratificando o nome da entidade donatária e a metragem do imóvel municipal doado, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Fica doado ao Grupo Escoteiros Muiraquitã GE 036 – PA, associação de âmbito municipal de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrito no CNPJ sob o nº 07.128.117/0001-02, filiado à União de Escoteiros do Brasil, uma área de terras pertencente ao patrimônio municipal. Situado na alameda 33, entre a avenida Frei Vicente e Rua Magnólia, bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, destinada à construção da sede própria da entidade donatária."

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei 12.147/86, que deixava a cargo do Departamento de Terras Patrimoniais do Município a localização do terreno doado e seus respectivos confinantes, atualmente devidamente localizado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O imóvel ora doado, apresenta os seguinte limites e medidas: a Leste – com a Alameda 33, medindo 20,00 metros; ao Sul – com área do INSS, medindo 39,00 metros; a Oeste – por três linhas quebradas a saber: a 1ª no sentido S-N, medindo 08,50 metros, a 2ª no sentido L-O, medindo 01,00 metro e limita-se com área do INSS, a 3ª no sentido S-N, medindo 11,50 metros e limita-se com quem de direito; ao Norte – com quem de direito, imóvel nº 116, medindo 40,00 metros."

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei nº 12.147/86 permanecem com o mesmo teor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 28 de novembro de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração